



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 160 / 2017

REDUTORES DE VELOCIDADE NOS LUGARES QUE MENCIONA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade, segundo as normas do Contran, nas ruas Francisco Clemente, bairro Prefeito Geraldo Homem de Faria, e Francisco Lucas Esteves, bairro Sol Nascente.

Justificativa:

Este é pedido dos moradores preocupados com a velocidade dos veículos. No caso da Rua Francisco Clemente o serviço é facilitado porque a rua é calçada com bloquetes.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de junho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Arlison Neto Santos Freitas
VEREADOR ARLISON NETO SANTOS FREITAS

Recebido em: <u>14/06/2017</u> , <u>17h35</u> min <i>Ramon</i> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>22/06/2017</u> . <i>Jorge Luis</i> Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>22/06/17</u>
---	--	---